EDITAL N° 13/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 1º SEMESTRE DE 2027

CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS ALFENAS

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, câmpus Alfenas**, para o ***primeiro semestre letivo de 2027***, conforme as condições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa ***ao curso de Medicina, câmpus Alfenas*** em número e períodos constantes da tabela abaixo:

Período	Nº de vagas
3°	06
4°	21
7°	13
8º	12
10°	03

1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de *Medicina, câmpus Alfenas*, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente,

2.2. As inscrições no ***Processo Seletivo de Transferência Externa*** ocorrerão no período de ***19 de novembro*** **de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, exclusivamente pelo link: https://inscricao.unifenas.br/ até a data **20 de janeiro de 2027**, todos os requisitos do item 2.3 deverão ser anexados em **PDF** ao e-mail.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);**

b) Enviar no anexo do link de inscrição, em apenas um arquivo:

- ✓ Histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem;

c) Enviar os documentos abaixo listado em anexo no email: medicina.alfenas@unifenas.br até o dia 20/01/2027.

- ✓ Comprovantes/Certificados de monitoria, iniciação científica, publicações em revistas indexadas ou apresentações em congressos;
- ✓ Comprovante de autorização / reconhecimento do curso; Caso conste no histrico não precise da declaração a parte.

- ✓ Plano de ensino de cada disciplina cursada;
- ✓ Declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;
- ✓ Declaração de Aprovação em Processo Seletivo da instituição de origem.

2.4. **Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido**. É critério de desclassificação a ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.11 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

2.12 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de ***Medicina, câmpus Alfenas.*** Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

3. DA SELEÇÃO

3.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (VALOR DE 40 PONTOS)

3.1.1 Metodologia de ensino: Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao ***curso de Medicina da UNIFENAS, câmpus Alfenas*** – 5 pontos.

3.1.2 Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, de acordo com histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola médica de origem, conforme se segue:

- RGA maior ou igual a 9,0 = 25 pontos
- RGA maior ou igual a 8,0 = 20 pontos
- RGA maior ou igual a 7,0 = 15 pontos
- RGA menor que 7,0 = 10 pontos

3.1.3 Participação em programas de iniciação científica, publicações em revistas indexadas, apresentações de trabalhos em congressos e monitorias: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

3.1.4 Participação em cursos, simpósios, jornadas, congressos nacionais e internacionais como ouvinte: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão ***classificados se atingirem 60% dos pontos no total de 100% dos pontos atribuídos***,

4.2 Em caso de **empate, o desempate** se fará na seguinte ordem:
- 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico;
- 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
- 3º o candidato que apresentou o maior desempenho em programas de iniciação científica, apresentações/publicações de trabalhos e monitorias.

4.3. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5 DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado, constando apenas o número de inscrição dos candidatos aprovados por ordem de classificação será divulgado no **dia 25 de janeiro de 2027**, no endereço https://inscricao.unifenas.br/

5.2. Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **primeiro semestre letivo de 2027.**

5.3. Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas em ambas as fases do processo seletivo.

5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

5.5. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos ***124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS.***

6 DOS RECURSOS

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.

7 DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado será convocado via email e deverá matricular-se, no link: https://lyceum.unifenas.br/processo-seletivo/r/documentosPorProcesso no período de **26 a 29 de janeiro**

de 2027.

7.2. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
c) Documento de Identidade (xérox legível);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
g) Uma foto 3 x 4 recentes;
h) CPF próprio (xérox legível);

i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);

8 SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
1. Período de inscrição	**De 19/11/2026 a 20/01/2027**
2. Envio da documentação por e-mail	**Até 20/01/2027**
5. Resultado final	**25/01/2027**
6. Matrícula	**26/01/2027 a 29/01/2027**

9 DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.

9.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Alfenas**, poderá haver atraso na conclusão do curso.

9.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.

9.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo ***Colegiado de Curso da Medicina, Câmpus Alfenas.***

Alfenas, 18 de novembro de 2026.

Professora Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora da UNIFENAS